



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ATO GP N. 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2011

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na r. decisão liminar proferida pelo Excelentíssimo Ministro Cezar Peluso, do Excelso Supremo Tribunal Federal, nos autos do Mandado de Segurança nº 28.447, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.041, de 8 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 9 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO o escalonamento entre os diversos níveis da Magistratura do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, previsto no art. 93, V, da Constituição Federal e no § 2º do art. 1º da Lei nº 10.474, de 27 de junho de 2002;

CONSIDERANDO a Resolução nº 423, de 27 de janeiro de 2010, do Supremo Tribunal Federal, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2010;

CONSIDERANDO o artigo 11 da Resolução nº 13, de 21 de março de 2006, do Conselho Nacional de Justiça, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2006,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o subsídio mensal dos Magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com valores vigentes a partir de 1º de fevereiro de 2010:

MEMBROS DA MAGISTRATURA	SUBSÍDIO (R\$)
Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho	24.117,62
Juiz de Vara Trabalhista	22.911,74
Juiz Substituto	21.766,15

EDUARDO AUGUSTO LOBATO

(DOU 14/01/2011)